

Resolução nº : 5931/99
Protocolo nº : 87009/99
Origem : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
Interessado : SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS
HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
Assunto : BAIXA DE PENDÊNCIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Deferir o pedido da interessada, nos termos da Instrução nº 553/99 da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 8407/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 1 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente